

Ofício nº 033/2021 DMARH

Marmeleiro, 14 de maio de 2021.

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Setor de Licitação

Assunto: Parecer a respeito da documentação complementar enviada pela empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA

Prezado Senhor,

- 1 Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, no qual a empresa classificada em primeiro lugar, deveria enviar, num prazo de 05 (cinco) dias documentação complementar, e sendo que a documentação foi repassada ao departamento no dia 11/05/2021, segue análise:
 - A apólice de seguro de transporte contra eventuais danos ambientais encontra-se dentro da validade, de acordo com as exigências ambientais. Em contato com a seguradora Tokio Marine (Vilas Boas Corretora De Seguro), confirmou-se que a apólice em questão se refere a toda a frota de veículos da empresa.
 - A listagem dos empregados, bem como os comprovantes de exames clínicos e médicos periódicos encontra-se com prazos válidos, e todos os servidores listados aptos a desempenhar suas respectivas funções.
 - Com relação ao esquema vacinal dos profissionais listados pela empresa, após análise da documentação, foi constatado que dois trabalhadores se encontram com esquema vacinal desatualizado, sendo eles: João Marcos Defavero (falta

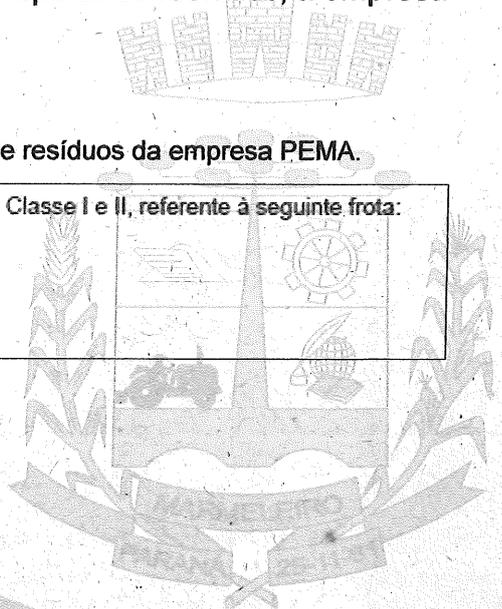
o reforço da DT-Tétano) e Adilson Erdmann (não completou o esquema de vacinas da Hepatite B).

- A listagem e as imagens dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços foram entregues conforme a solicitação.
- Foi comprovado vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, por meio do envio de Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida em cartório, e dentro da validade.
- A declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, encontra-se de acordo com a solicitação.
- A documentação relacionada a medicina e segurança do trabalho (LTCAT, PCMSO e PPRA) estão assinados por profissional habilitado, e dentro de seu período de validade.
- Foi entregue a declaração de que a empresa dispõe de no mínimo um veículo em condições apropriadas, bem como o contrato de locação do mesmo.
- Quanto a licença ambiental para transporte de resíduos Classe II, a mesma foi entregue e com prazo dentro da validade. Todavia, a licença não abrange os veículos placas AYG-2869 e BEE-5H27 (Figura 01), listados pela empresa como veículo principal e veículo reserva a serem utilizados na prestação dos serviços. Visto que, conforme exigência descrita em edital, os veículos que serão utilizados devem possuir licença para transporte de resíduos, a empresa **NÃO ATENDE** ao exigido neste item.

Figura 01: Veículos com licença para transporte de resíduos da empresa PEMA.

19. A presente licença tem validade para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e II, referente à seguinte frota:
AVB-5985;
AWH-5491
AUU-9929
AXY-6334
BDG-8A75

Fonte: IAT (2021).



- A planilha de custos apresentada pela empresa encontra-se correta, demonstrando a proposta fornecida pela mesma.

2 Com relação a visita *in loco* realizada pelas servidoras Marilete Chiarelotto e Fernanda Barizon, no dia 13/05/2021, para realizar vistoria dos veículos listados pela empresa, foram observados os seguintes critérios, conforme exigência descrita em edital:

- Caminhão compactador de resíduos com capacidade mínima de 19 m³

A empresa encaminhou documento adicional que comprova a cubagem do caminhão em 19 m³ (Figura 02). Para fins de conferência, também foi realizado as medidas do caminhão no momento da vistoria, em que se constatou a altura de aproximadamente 2,15 metros, largura de 2,23 metros, e comprimento de 4,30 metros. Aplicando a fórmula de volume, confirma-se que o caminhão possui 19 m³.

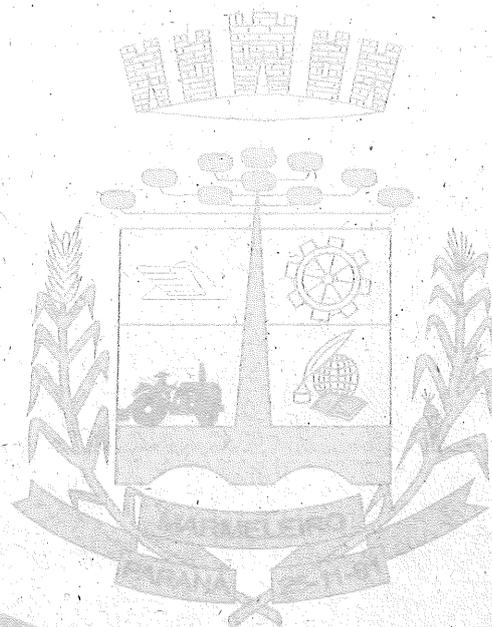


Figura 02: Comprovante da capacidade de 19 m³ do veículo coletor.



TERMO DE ENTREGA

DAMAEQ Dávila Indústria Mecânica de Máquinas Ltda, instalada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 510, Bairro Thomas Coelho, na cidade de Araucária, estado do Paraná, com CNPJ/MF nº 73.305.864/0001-95, declara que está entregando nesta data 01 (um) equipamento **Coletor Compactador de Lixo**, com capacidade para 19m³ de lixo compactado, marca **DAMAEQ**, modelo **TUPY 19**, série **28/2014**, encarruado em chassi da marca **VW**, modelo **17280** nº **953658246ER42310** este de propriedade do cliente, o qual esteve em nossa empresa para adequação de 01 (uma) Caixa Coletora de Resíduos e, nesta data, está sendo entregue para **GILMAR PERIN**

Reiteramos que no momento da entrega, juntamente com a **NOTA FISCAL Nº 2876 E 2877** foi entregue um manual de uso e manutenção.

Outrossim, informamos que a contar da data e hora firmada deixamos de ter quaisquer responsabilidades sobre o chassi, bem como do coletor de lixo que se encontra sobre o mesmo, cabendo toda a responsabilidade civil, criminal e fiscal sob a empresa detentora do título de propriedade do veículo supra citado.

Araucária – PR, 09 De Abril de 2014.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA
CNPJ: 03.040.285/0001-82

MOTORISTA:

CPF:

DAMAEQ Dávila Ind. Mec. Máq. Ltda
CNPJ: 73.305.864/0001-95

73.305.864/0001-95

DAMAEQ DAVILA INDÚSTRIA
MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA.

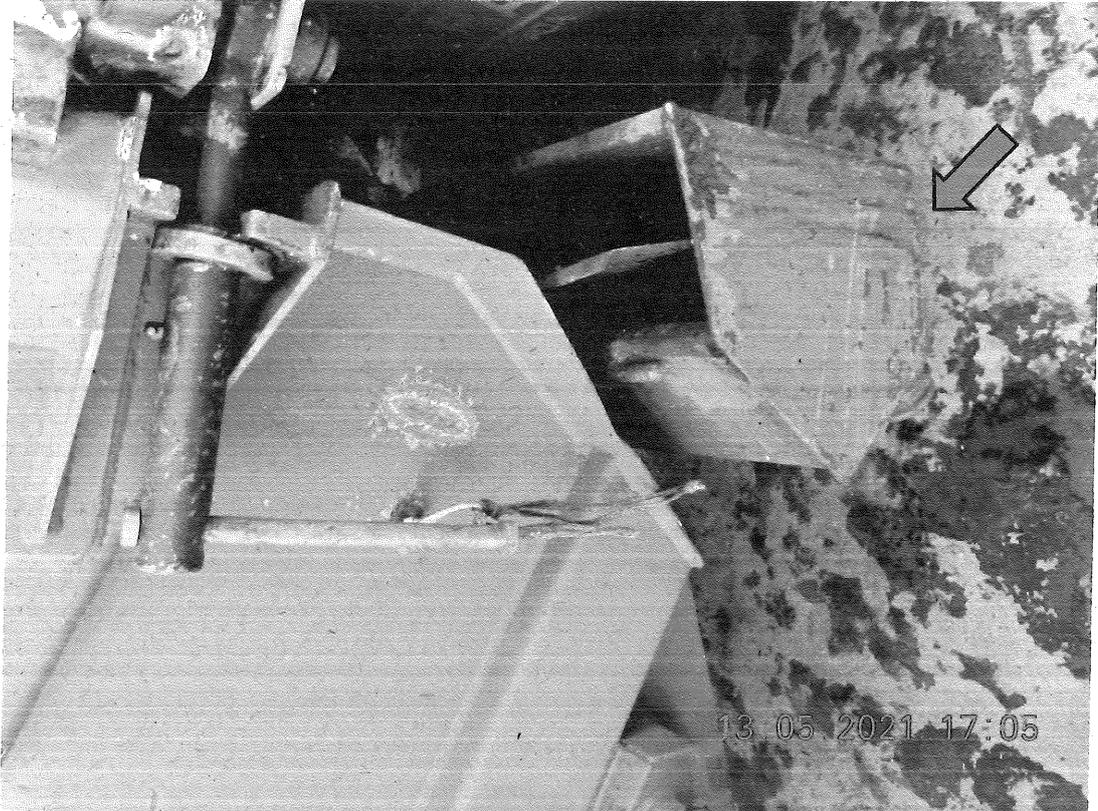
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 510
THOMAZ COELHO - CEP 83700-130
ARAUCÁRIA - PARANÁ

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 510 - THOMAZ COELHO - FONE/FAX: (41) 3643-2232 - ARAUCÁRIA - PR - CEP 83.700-130
E-mail: damaeq@damaeq.com.br http://www.damaeq.com.br CNPJ: 73.305.864/0001-95 Ins. Estadual: 107.02913-05

Fonte: PEMA (2021).

- Caminhão estanque e com compartimento para armazenamento de chorume
Verificou-se na vistoria que que o caminhão reserva (BEE-5H27) possuía o compartimento para armazenamento do chorume (Figura 03). O veículo principal (AYG-2869) também possui tal sistema de coleta de chorume (Figura 04).

Figura 03: Caminhão reserva com compartimento para armazenamento de chorume.



Fonte: DMARH (2021).

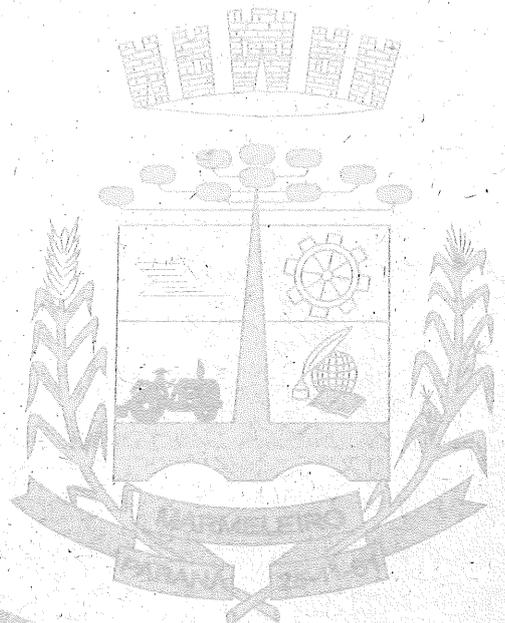


Figura 04: Caminhão principal com compartimento para armazenamento de chorume.



Fonte: DMARH (2021).

- **Caminhão com sistema hidráulico para basculamento dos coletores móveis**

Na vistoria, constatou-se que ambos os veículos (principal e reserva) estão equipados com sistema hidráulico para basculamento de contentores móveis (Figuras 05 e 06).

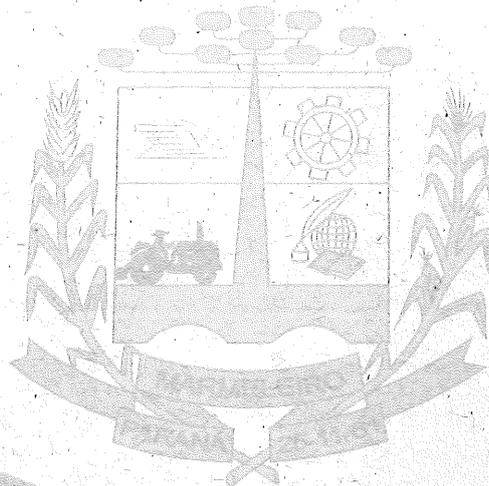
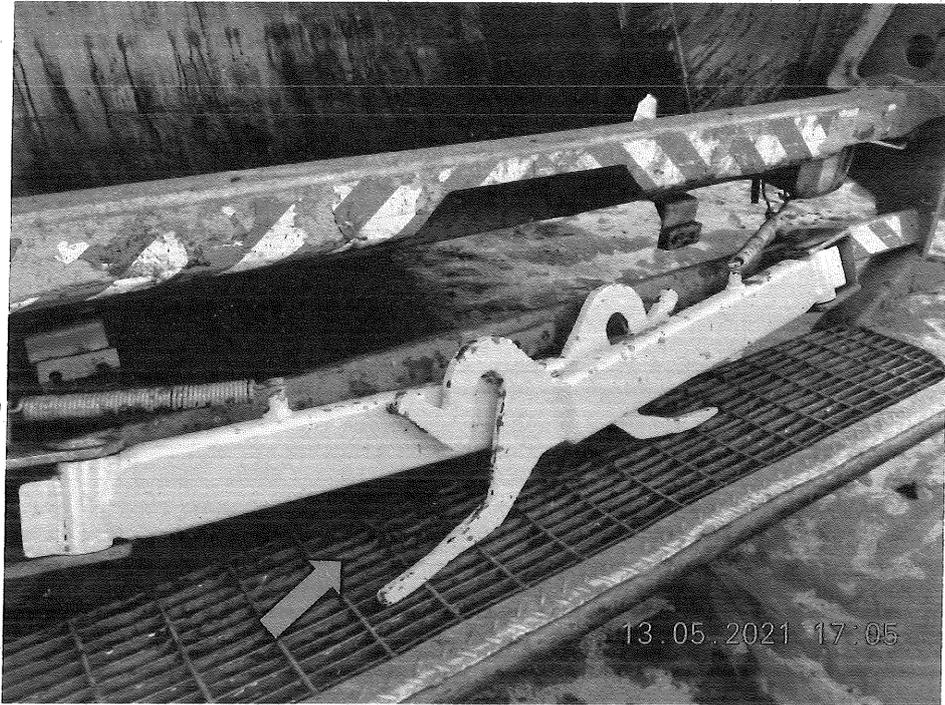
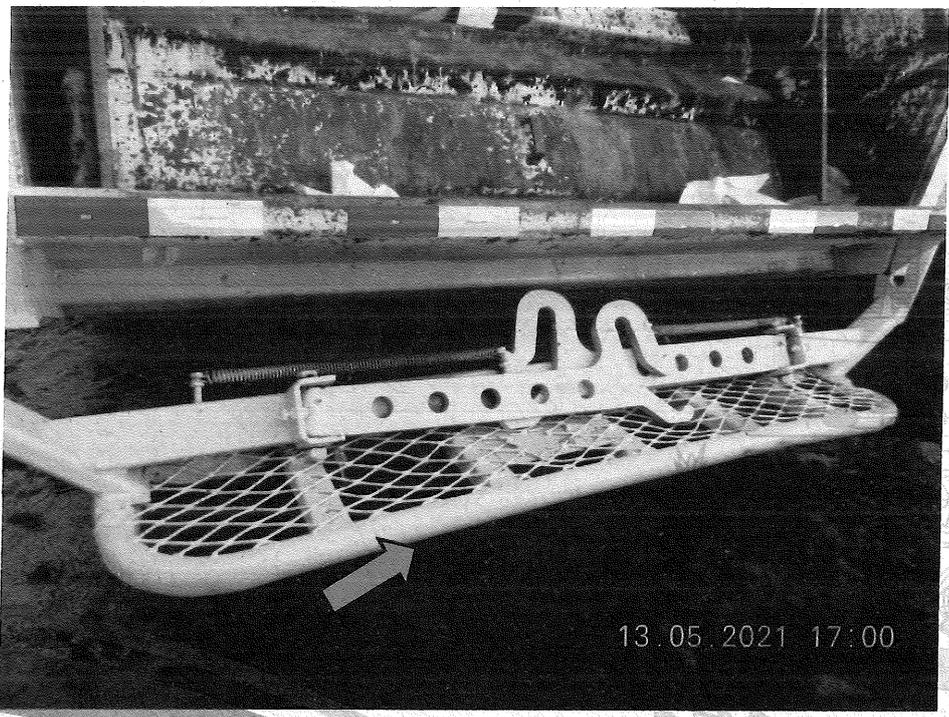


Figura 05: Sistema hidráulico de basculamento do veículo reserva.



Fonte: DMARH (2021).

Figura 06: Sistema hidráulico de basculamento do veículo principal.



Fonte: DMARH (2021).

- Caminhão equipado com suporte para ferramentas

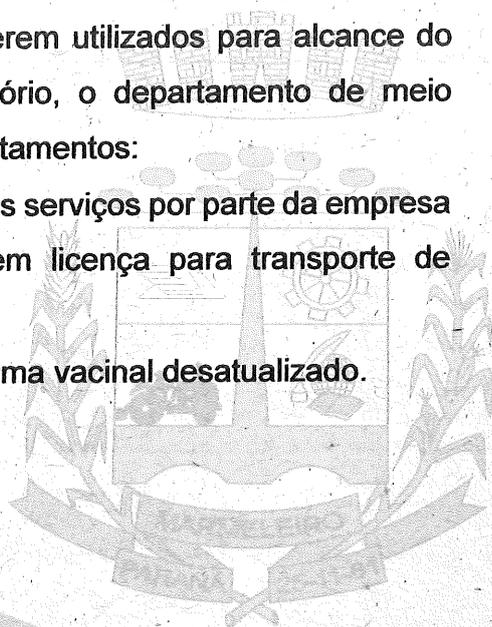
Ambos os veículos estavam equipados com suporte para ferramentas (Figura 07).

Figura 07: Suporte para ferramentas no veículo coletor.



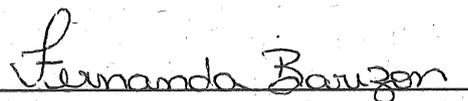
Fonte: DMARH (2021).

- 3 Diante do exposto, após análise da documentação complementar e da vistoria *in loco* dos veículos a serem utilizados para alcance do objeto do presente processo licitatório, o departamento de meio ambiente destaca os seguintes apontamentos:
- Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços por parte da empresa Limpeza e Conservação PEMA não possuem licença para transporte de resíduos.
 - Dois trabalhadores encontram-se com o esquema vacinal desatualizado.



Vistos os apontamentos acima, encaminhamos o presente documento ao setor de licitação para avaliação e conduta.

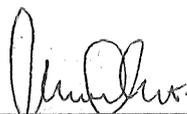
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.



Fernanda Barizon

Portaria nº 6.433/2021

**Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro**



Marilete Chiarelto

Portaria nº 6.392/2021

**Diretora Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

